LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação do artigo 16-A da Lei Complementar n° 119, de 27 de junho de 2014.

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 16-A da Lei Complementar n° 119, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Itaporanga.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 29 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
Prefeito Municipal

Registrada na data supra.

Rafael Couto Siqueira
Diretor Jurídico e Administrativo

Publicada no DOE-M em 5 / 12 / 2022.

Andressa de Azevedo Rodrigues Macedo
Assistente Técnico da Procuradoria